



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde para aquisição de uma Ambulancha, suplementar dotações diversas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	UNID. ORÇ.: 0501 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.9.0.30.00 (238)	Outros Materiais de Consumo	R\$ 30.000,00
3.9.0.30.00 (527)	Outros Materiais de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.9.0.36.00 (371)	Outros Serviços de Terceiros P/ Física	R\$ 40.000,00
3.3.9.0.39.00 (252)	Outros Serviços de Terceiros P/ Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	R\$ 160.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 160.000,00
	ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
	UNID. ORÇ.: 0701 – SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
4.4.9.0.52.00 (2391)	Equipamentos e Material Permanente (AQUIS. AMBULANCHA) (Convênio com a CEEE)	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	R\$ 50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 210.000,00

Art. 2º Para a cobertura da presente suplementação serão utilizados os recursos transferidos do “Convênio com a CEEE”, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de “Arrecadação à Maior” do exercício de 2011, em dotações de despesas não previstas, e da Redução das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:



Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

	ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	UNID. ORÇ.: 0501 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.9.0.30.00 (675)	Outros Materiais de Consumo	R\$ 90.000,00
	ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	UNID. ORÇ.: 0502 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
3.3.9.0.39.00 (683)	Outros Serviços de Terceiros P/ Jurídica	R\$ 70.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	R\$ 160.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	R\$ 160.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 160.000,00
	Total da cobertura	R\$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 27 DE ABRIL DE 2011.

J. VICENTE FERRARI,
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUÍS CELSO CAMARGO NUNES JÚNIOR,
Secretário Municipal de Administração